



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5543, DE 2020

Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1952302&filename=PL-5543-2020



Página da matéria

Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de julho.

Parágrafo único. No Dia Nacional do Cirurgião Oncológico, serão realizadas homenagens aos cirurgiões oncológicos e campanhas de conscientização acerca das medidas de prevenção dos diversos tipos de câncer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 26/2023/SGM-P

Brasília, 07 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.543, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

Recebido em 07/03/23

Hora: 20.17

B. Góes
Relações Internacionais - Mail: 315743
GCM/CLAE